



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.607, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº. 3.598, de 30 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº. 3.598, de 30 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para os loteamentos Parque dos Buritis e Loteamento Goiabeiras - Metropolitan Bussines Center, o início da cobrança da concessão será prevista no respectivo instrumento de regulamentação que deverá ser elaborado em até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.598, de 30 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal